

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0548
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 821,83€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a desempenhar são as previstas no Anexo à LTFP, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), inerentes às atribuições da Secção do Ambiente, Manutenção de Espaços Verdes e Cemitérios, dando o apoio necessário, designadamente: Limpeza e manutenção da via pública; Limpeza e conservação de bermas, sarjetas, valetas e caminhos agrícolas; Manutenção e arranjo de pavimentos e calçadas; Limpeza e manutenção de espaços ajardinados e cemitérios da Freguesia; Limpeza de fontes e chafarizes; Aplicação de produtos fitofarmacêuticos; Prestar apoio a projetos e atividades dinamizadas pela Freguesia; Manusear, limpar, afinar e lubrificar veículos, equipamentos e ferramentas e utensílios manuais ou mecânicos; Prestar apoio aos Órgãos Autárquicos; Executar as demais atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada	1	Rua dos Combatentes,10	Aldeia de Santa Margarida	2250366 STA MARGARIDA DA COUTADA	Santarém	Constância

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:** a) Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória aferida em função da idade, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional, sendo:
- aos nascidos até 31/12/1966 é exigida o 4.º ano de escolaridade;
 - aos nascidos após 01/01/1967 é exigida o 6.º ano de escolaridade;
 - aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade;
 - aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade
- b) Outros Requisitos específicos:
- Carta de condução;
 - Formação de aplicador de produtos fitofarmacêuticos;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: jfstamargarida@mail.telepac.pt ou Rua dos Combatentes, n.º 10, 2250-366 Santa Margarida da Coutada

Contacto: 249736215

Data Publicitação: 2024-10-16

Data Limite: 2024-10-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 22845/2024/2, publicado na II Série do Diário da República n.º 200, de 15 de Outubro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de limpeza, 1. Para efeitos do nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (designada Portaria) em conjugação com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (designada LTFP), torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia datada de 26 de setembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza) previsto no Mapa de Pessoal da Freguesia. 2. Caracterização do posto de trabalho - As funções a desempenhar são as previstas no Anexo à LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), inerentes às atribuições da Secção do Ambiente, Manutenção de Espaços Verdes e Cemitérios, dando o apoio necessário, designadamente: Limpeza e manutenção da via pública; Limpeza e conservação de bermas, sarjetas, valetas e caminhos agrícolas; Manutenção e arranjo de pavimentos e calçadas; Limpeza e manutenção de espaços ajardinados e cemitérios da Freguesia; Limpeza de fontes e chafarizes; Aplicação de produtos fitofarmacêuticos; Prestar apoio a projetos e atividades dinamizadas pela Freguesia; Manusear, limpar, afinar e lubrificar veículos, equipamentos e ferramentas e utensílios manuais ou mecânicos; Prestar apoio aos Órgãos Autárquicos; Executar as demais atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria 3. Local de trabalho - Área geográfica da Freguesia de Santa Margarida da Coutada, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções. 4. Remuneração — a posição remuneratória será objeto de negociação remuneratória nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente a 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro. 5. Nível

habilitacional exigido - Escolaridade obrigatória aferida em função da idade, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional, sendo: ? Aos nascidos até 31/12/1966 é exigida o 4.º ano de escolaridade; ? aos nascidos após 01/01/1967 é exigida o 6.º ano de escolaridade, ? aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; ? aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. 6. Os candidatos possuidores de habilitações obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. 7. Requisitos de admissão: 7.1 Requisitos gerais - Nos termos do art.º 17.º da LTFP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7.2 Outros Requisitos: a) Carta de condução; b) Formação de aplicador de produtos fitofarmacêuticos; 8. Âmbito de recrutamento – podem ser candidatos indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo determinado a termo, e candidatos sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP. 9. Prazo e forma de apresentação da candidatura: 9.1 Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 9.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível no sítio internet da entidade em <https://www.jf-santamargaridacoutada.pt/autarquia/concursos-publicos>, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email jfstamargarida@mail.telepac.pt, até às 23h59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, pessoalmente (em horário normal de expediente) ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Rua dos Combatentes, n.º 10, 2250-366 Santa Margarida da Coutada, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior. 9.3 Com o formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia do certificado de formação de aplicador de produtos fitofarmacêuticos d) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação referidas no currículo, frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas; e) Para os candidatos com vínculo de emprego público - Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada onde conste: identificação da modalidade e determinabilidade do vínculo; carreira, categoria e identificação da atribuição, competência ou atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa; indicação dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição, competência ou atividade; posicionamento remuneratório detido pelo candidato à data de apresentação da candidatura; avaliação de desempenho (últimas 3 avaliações), com as menções quantitativas, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a concurso, ou se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não teve avaliação nesse período com a indicação do respetivo motivo. 9.4 Assiste ao Júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9.5 A falta de apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento ou a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 9.6 As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei. 10. Perfil de Competências – realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; relacionamento interpessoal; iniciativa e autonomia; responsabilidade e compromisso com o serviço. 11. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), relativamente ao tratamento de dados pessoais. 12. Composição e identificação do júri: Presidente do Júri – Marta Raquel Fialho Marques Alves, Secretária; 1.º Vogal efetivo – Manuel Picão da Costa Vital, Tesoureiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Carla Patrícia de Oliveira Venâncio, Assistente

Técnica; 1º Vogal suplente – Andreia Filipa Ferreira Santos, Assistente Técnica; 2º Vogal suplente - Sofia Alexandra Nunes Vital. 13. Métodos de seleção: nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios são os que se encontram descritos em seguida: a) Prova de Conhecimentos (PC); b) Avaliação Psicológica (AP). c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). No caso de candidatos com vínculo de emprego público e que comprovadamente estejam a cumprir ou a executar as atribuições e competências caracterizadas do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar, serão: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). A classificação e ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo, nomeadamente, com as seguintes fórmulas: $CF = (PC*60\%) + (EAC*40\%)$ Trabalhadores com vínculo Público Comprovado: $CF = (AC*60\%) + (EAC*40\%)$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 13.1 Prova de Conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções a concurso e outras matérias e conteúdos genéricos sobre a freguesia, matemática e língua portuguesa. A PC é de carácter eliminatório, terá a forma escrita e uma duração máxima de 90 minutos. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, consideram-se excluídos não sendo chamados à fase seguinte. 13.2 - Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. $AC = (1HA + 2FP + 4EP + 1AD)/8$ Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho. Habilitação Académica (HA) – será considerado o nível habilitacional ou nível de qualificação certificado, devidamente comprovado e concluído até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. Sendo esta de carácter obrigatório tem como limite máximo de avaliação 20 valores, sendo este valor atribuído a todos os candidatos detentores da habilitação exigida ou superior. Formação Profissional (FP) – serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Quando a duração da formação seja expressa em dias, considera-se 1 dia equivalente a 7 horas. Experiência Profissional (EP) – será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à respetiva categoria, desde que respeitantes às áreas respetivas a que se destina o presente procedimento. Só será valorada a experiência profissional devidamente comprovada, com a referência expressa do período de duração da mesma e com a discriminação das funções efetivamente exercidas. Será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, entre 10 e 20 valores Avaliação de Desempenho (AD) – será ponderada a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a concurso, que se encontre devidamente comprovada através das menções quantitativas obtidas pelo candidato, convertidas à escala de 0 a 20 valores. A fórmula aplicável será: $AD = (A+B+C)/3$, em que A, B e C correspondem respetivamente, às avaliações de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos – o valor obtido, será acrescido aos 10 valores atribuídos a todos os candidatos. Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, serão atribuídos 10 valores. 13.3 Avaliação Psicológica (AV) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos. Este método será efetuado por técnico com competências próprias e a todos os candidatos sem vínculo, que tenham obtido uma classificação igual ou superior a 9,5 valores. O método de valoração será de

apto ou não apto, sendo que a obtenção de não apto será de carácter eliminatório; 13.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa avaliar e obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a concurso. A entrevista é realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos. A avaliação é expressa de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 14. Utilização dos métodos de seleção – nos termos do disposto no artigo 21.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou não apto em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos, a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a falta de qualquer documentação exigida, levará à sua exclusão do procedimento. 15. Classificação e Ordenação Final – A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas. 16. Critérios de ordenação preferencial – em situações de igualdade de valorações entre candidatos, os critérios a aplicar serão os constantes no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios referidos, atender-se-á ao fator Experiência Profissional, respeitante à execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso. 17. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, assim como as publicações dos resultados obtidos em cada método de seleção e a ordenação final dos candidatos, serão publicadas no sítio da Internet desta Junta de Freguesia. 18. Haverá lugar a Audiência Prévia, nos termos do nº 4 do artigo 16.º da Portaria e do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos e antes de ser proferida a decisão final. 19. Notificações dos candidatos – no âmbito do presente procedimento, nomeadamente para a aplicação de métodos de seleção, e de exclusão e realização de audiência prévia, as notificações serão efetuadas preferencialmente por email, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. 20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público na secretaria Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, e disponibilizada no sítio Internet em <https://www.jf-santamargaridacoutada.pt/autarquia/concursos-publicos>. 21. Nos termos do disposto no artigo 35.º da Portaria, caso a lista de ordenação final homologada contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a preencher, é constituída reserva de recrutamento interna que será utilizada caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação. 22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 23. Legislação aplicável – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro; Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho; demais legislação complementar em vigor. 24. Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria, o presente aviso foi publicitado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada. Santa Margarida da Coutada, 4 de outubro de 2024. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Sr. José Manuel Ricardo

